

Projeto de Indicação: 030/2021

Indica sobre a divulgação de informações referente a aplicação de recursos de multas de transito aplicadas no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação de demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes das multas de transito aplicados no Município de Maracanaú.

Art. 2º A divulgação será feita anualmente, na página principal do site oficial da Prefeitura Municipal de Maracanaú.

Art. 3º Os demonstrativos deverão conter pelo menos as seguintes informações:

I – Número total de multas de transito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

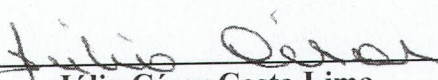
II – Valor total arrecadado, mensalmente com multas de transito;

III – A quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

- a. Educação de transito;
- b. Sinalização;
- c. Engenharia de trafego e de campo;
- d. Fiscalização de transito, e;
- e. Outros.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Fevereiro de 2021


Júlio César Costa Lima
Vereador – CIDADANIA

APROVADO

JUSTIFICATIVA

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos.

A proposta é que todos tenham acesso, com clareza, as informações sobre gestão financeira ligada ao dinheiro recolhido nas multas de trânsito aplicadas em nossa cidade.

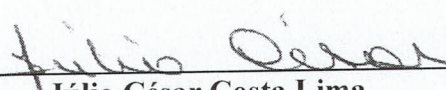
A divulgação das infrações de trânsito e dos valores arrecadados por elas, irá colaborar para uma administração mais transparente e democrática, fato demonstra respeito ao cidadão, além do fato que a transparência pública um dos objetivos essenciais da moderna administração pública.

Acredito que, certamente com a divulgação dos dados na forma deste projeto de indicação, haverá um maior controle pela sociedade em geral e dando maior transparência à coisa pública.

Assim, pela grande relevância do presente projeto de indicação, que em nenhum momento implicará em aumento dos gastos públicos e somente trará mais benefícios ao serviço público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de Fevereiro de 2021


Júlio César Costa Lima

APROVADO


cidadania23